



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 240.

De 1º. de Dezembro de 2014.

“Autoriza abertura de crédito especial para contribuição com o Termo de Cooperação nº 006/2014, entre o Governo da Paraíba, através da SEAP/PB e este Município, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contribuir com a reforma e ampliação do presídio padrão localizado no Município de Sapé-PB, através do Termo de Cooperação nº 006/2014, pactuado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/PB e este Município.

§ Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 – Contribuição a Penitenciária.

04.122.0002.2076

Fonte de recurso: 000 – Recursos Próprios

3390.41.00 – Contribuições R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito recursos próprios do Orçamento 2014.

Art. 3º - Ficam inclusos os códigos e as dotações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe, no PPA para o quadriênio 2014-2017 e nos anexos da LDO em vigência no município.

Art. 4º - Ficam a Secretarias de Administração e Finanças, autorizadas a procederem todas as medidas necessárias a execução do objeto deste crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Poço, 1º. de Dezembro de 2014

JOSE CONSTANCIO SOBRINHO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL